

Transforme o seu IRS num gesto solidário

A sua ajuda é essencial para que o CSP Casa de São José continue a proporcionar conforto e bem-estar a todas as crianças e idosos, que apoia através das respostas da área Social.

TRANSFORME O SEU IRS NUM GESTO SOLIDÁRIO

Doe 0,5% do seu

IRS



Quadro 11 no modelo 3 de

500 999

AJUDE-NOS A CUIDAR COM AFE. ~

201

A sua ajuda é essencial para escrevermos HISTÓRIAS FELIZES!!

Consignação do IRS e/ou IVA

Ao preencher o Modelo 3 da sua Declaração de IRS, assinale no quadro 11, campo 1101 a opção "Instituições Particulares de Solidariedade Social " e indique o Número de Contribuinte da Centro Social Paroquial Casa de São José – 500 999 201.

Desta forma, e sem qualquer encargo para si, 0,5% do imposto que o Estado retém serão destinados diretamente a favor do Centro Social Paroquial Casa de São José, estando a contribuir para o desenvolvimento efetivo das respostas sociais de Infância e 3ª Idade em que a Instituição atua.

Para nós, todos contam!

Contamos também consigo!

Ao abrigo da Lei nº16/2001 de 22 de junho, a Autoridade Tributária (AT) permite que os contribuintes utilizem o seu imposto para apoiar entidades de Solidariedade Social, como é o caso da **Centro Social Paroquial Casa de São José**, através da consignação do IRS **sem qualquer custo para o contribuinte**.

Entre 1 de abril e 30 de junho, utilize o nosso NIF – 500 999 201 – e transforme o seu IRS num gesto solidário.

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício de 15% do IVA Suportado

Entidades Beneficiárias

- 1101 ☐ Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- 1101 ☒ Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- 1102 ☐ Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)
- 1103 ☐ Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)

NIF

500999201

- ☒ IRS
- ☐ IVA